

Política de Suitability

Dolarama Consultoria
Versão 2026

Abrangência

As disposições desta Política aplicam-se aos sócios, administradores, diretores, funcionários, estagiários, consultores e demais pessoas físicas ou jurídicas contratadas, (doravante denominados “Colaboradores”), que participem, de forma direta, das atividades diárias e negócios da Dolarama Consultoria, denominada Dolarama.

Objetivo

A presente Política de Suitability (“Política”) estabelece os princípios, critérios e procedimentos adotados pela Dolarama Consultoria e Research Ltda. (“Dolarama” ou “Consultoria”) para a verificação da adequação dos serviços de consultoria de valores mobiliários e das recomendações realizadas aos objetivos, situação financeira, conhecimento e experiência de seus clientes, em observância à Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, e demais regulamentações aplicáveis.

O suitability constitui mecanismo essencial para assegurar que as orientações, recomendações e aconselhamentos prestados pela Dolarama sejam individualizados e compatíveis com as características e necessidades de cada cliente, observando-se, ainda, os riscos, custos e demais características dos valores mobiliários, produtos e estratégias considerados no âmbito da consultoria.

A Política visa:

- I. Estabelecer a metodologia para verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente;
- II. Garantir que as recomendações sejam alinhadas aos objetivos de investimento, situação financeira, grau de conhecimento e experiência dos clientes; e
- III. Cumprir com as diretrizes estabelecidas pela CVM e órgãos reguladores.

Princípios e Diretrizes

A Dolarama realizará a verificação da adequação dos serviços de consultoria e das recomendações formuladas ao perfil de cada cliente, considerando, de forma conjunta, seus objetivos de investimento, sua situação financeira e seu conhecimento e experiência em relação aos produtos, serviços e operações objeto das recomendações, observados os critérios estabelecidos nesta Política e na regulamentação aplicável.

A análise do perfil do cliente deverá considerar, no mínimo, seu horizonte de investimento, suas preferências quanto à assunção de riscos e a finalidade dos investimentos pretendidos, de forma a permitir que as recomendações realizadas no âmbito da consultoria sejam compatíveis com seus objetivos e necessidades.

A verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente é realizada por meio do preenchimento de um Questionário de avaliação de Perfil de Suitability. Este questionário abrange os seguintes aspectos:

- Horizonte do Investimento;
- Preferências quanto à assunção de riscos;
- Finalidade do Investimento;
- Situação financeira e patrimonial;
- Experiência e familiaridade com diferentes tipos de operação.
- Necessidade futura dos recursos;
- Histórico de operações;

Com base nas respostas obtidas, é atribuído um perfil ao cliente e este perfil é o que norteia as recomendações ao cliente e assegura que as recomendações sejam adequadas às características e objetivos do investidor.

Classificação do perfil do cliente

- **Perfil Conservador:** Cliente que apresenta baixa disposição à assunção de riscos, priorizando a preservação do patrimônio e a maior previsibilidade dos investimentos. As recomendações deverão privilegiar investimentos de menor risco e volatilidade, compatíveis com seus objetivos e características.
- **Perfil Moderado:** Cliente que apresenta disposição intermediária à assunção de riscos, buscando equilíbrio entre preservação patrimonial e crescimento dos investimentos. As recomendações poderão contemplar investimentos de diferentes níveis de risco, desde que compatíveis com seu perfil e objetivos.
- **Perfil Arrojado:** Cliente que apresenta maior disposição à assunção de riscos e à aceitação de oscilações relevantes, buscando maior potencial de retorno no médio e longo prazo. As recomendações poderão contemplar maior exposição a ativos de risco e maior volatilidade, observada a compatibilidade com seu perfil.
- **Perfil Agressivo:** Cliente que apresenta elevada disposição à assunção de riscos e à aceitação de perdas e oscilações significativas, buscando maximizar o potencial de retorno no longo prazo. As recomendações poderão contemplar ativos e estratégias de maior risco, volatilidade e complexidade, desde que compatíveis com seu perfil.

Categorias Regulatórias de Investidores e Hipóteses de Dispensa

Além da classificação do perfil de suitability prevista nesta Política, serão consideradas as categorias regulatórias de investidores previstas na Resolução CVM nº 30/2021 e suas alterações posteriores.

I. Investidores Profissionais:

São considerados investidores profissionais:

- instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
- companhias seguradoras e sociedades de capitalização;

- entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio;
- fundos de investimento;
- clubes de investimento cuja carteira seja gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- assessores de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação aos seus recursos próprios;
- investidores não residentes; e
- fundos patrimoniais.

II. Investidores Qualificados:

São considerados investidores qualificados:

- os investidores profissionais;
- pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio;
- pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de assessores de investimento, administradores de carteira de valores mobiliários, analistas de valores mobiliários e consultores de valores mobiliários, em relação aos seus recursos próprios; e
- clubes de investimento cuja carteira seja gerida por um ou mais cotistas que sejam investidores qualificados.

III. Investidores Gerais:

Para fins desta Política, serão considerados Investidores Gerais os clientes que não se enquadrem nas categorias de Investidor Profissional ou Investidor Qualificado previstas acima.

Este modelo de classificação visa assegurar que os produtos e serviços financeiros sejam adequados ao perfil do investidor, promovendo a proteção e o alinhamento com os objetivos e a tolerância ao risco de cada cliente.

Dispensas

Está dispensada a obrigatoriedade de verificação da adequação do produto ao perfil do cliente nos casos abaixo:

- pessoas habilitadas a atuar como integrantes do sistema de distribuição;
- companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
- entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
- fundos de investimento;
- investidores não-residentes;
- pessoas jurídicas que sejam consideradas investidores qualificados, conforme regulamentação específica;
- agentes autônomos de investimento, analistas, administradores de carteira e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios;
- instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;

- clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
- clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados;
- pessoa jurídica de direito público; ou
- clientes cuja carteira de valores mobiliários seja administrada discricionariamente por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM.

Atualização do Perfil de Investidor

Os perfis dos clientes deverão ser revisados e atualizados de acordo com os critérios e a periodicidade utilizados para atualização cadastral dos clientes ativos, observado o intervalo máximo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo da necessidade de atualização em prazo inferior sempre que houver alteração relevante nas informações utilizadas para definição do perfil do cliente.

A recomendação de carteiras em conformidade com a análise do perfil do investidor terá como referência os perfis Conservador, Moderado, Arrojado e Agressivo, definidos por esta Política. O perfil identificado deverá orientar as recomendações formuladas pela Consultoria, podendo ser recomendadas carteiras de menor risco em relação ao perfil identificado, desde que compatíveis com os objetivos e demais características do cliente.

Caso o cliente, por iniciativa própria, opte por realizar investimentos ou adotar estratégias incompatíveis com seu perfil de suitability, a Dolarama poderá formalizar sua ciência quanto aos riscos e à incompatibilidade identificada por meio do Termo de Ciência de Desenquadramento de Perfil, no qual serão registradas as informações e orientações prestadas ao cliente.

Controles Internos

A Consultoria adotará procedimentos de controle destinados a verificar a adequação das recomendações formuladas aos perfis dos clientes e a identificar eventuais situações de desenquadramento, observados os procedimentos internos aplicáveis.

Vedações

É expressamente proibido recomendar produtos ou serviços que não sejam adequados ao perfil do investidor, caso não sejam obtidas informações suficientes para definir o perfil ou as informações relativas ao perfil do cliente não estejam atualizadas.

A recomendação de produtos, serviços, operações ou estratégias incompatíveis com o perfil de suitability identificado é vedada, devendo eventual situação de desenquadramento ser tratada de acordo com esta Política e com a regulamentação aplicável. A assinatura do Termo de Ciência de Desenquadramento de Perfil não autoriza a Consultoria a formular recomendações incompatíveis com o perfil do cliente.

Considerações Finais

Esta Política é revisada regularmente para assegurar sua conformidade com as mudanças nas regulamentações e práticas de mercado. A responsabilidade pela precisão das informações fornecidas no questionário é inteiramente do investidor.

ANEXO I TERMO CIÊNCIA DE DESENQUADRAMENTO DE PERFIL

Nome completo:

Perfil de Investidor atual:

Declaro que fui informado pela Dolarama Consultoria de que a operação ou alocação acima indicada apresenta características de risco incompatíveis com o meu perfil de suitability atualmente identificado, tendo recebido esclarecimentos acerca dos riscos envolvidos e das possíveis consequências decorrentes da realização do investimento.

Declaro, ainda, que compreendi as informações e os riscos apresentados e, por minha livre e exclusiva iniciativa, optei por prosseguir com a operação ou alocação, assumindo a responsabilidade pelas decisões de investimento por mim tomadas.

A presente declaração não implica autorização para que a Dolarama formule recomendação incompatível com as exigências de suitability previstas na regulamentação aplicável, nem afasta as obrigações regulatórias da Consultoria.

Produto:

Perfil do Produto:

XXXXXXXXX , de XXXX de 20XX .

Assinatura do cliente